



---

**ATA DA 694ª (SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA  
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar do escritório central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Sexcentésima Nonagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência em substituição do Conselheiro Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (por teleconferência), contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Milton Ferreira Tito - representante dos Empresários e Luiz Francisco de Menezes Barbosa – representante interino dos trabalhadores. Foram registradas as ausências justificadas dos Conselheiros: Carlos Antônio Rocha de Barros - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; José Alfredo de Albuquerque e Silva - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro. Registrou-se, ainda, a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Tarcísio Tomazoni, bem como do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 - Obrigações estabelecidas na Lei 13.303/2016 e no Decreto 8945/2016**. O Conselho de Administração apreciou os documentos abaixo e fez as seguintes considerações: **1) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa** – Aprovada a minuta apresentada, com os seguintes ajustes: a) No item “Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas”, incluir a seguinte redação: “gerar receita capaz de suportar seus custos operacionais e promover investimentos para melhoria de sua competitividade”; b) Abordar o Indicador de Governança – IG-SEST no item “Comentários dos administradores”, c) No item “Fatores de Risco”, incluir a seguinte redação: “Custo operacional incompatível com sua capacidade de gerar receita” e d) Sintetizar o item “Dados Econômico-Financeiros”. **2) Política de Divulgação de Informações Relevantes** – Aprovada a minuta apresentada, com o seguinte ajuste: O item 10.1 (penalidades) deverá ter a seguinte redação: “As Pessoas vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante desta Política de Divulgação se sujeitam às penalidades previstas na legislação, no código de conduta da Companhia, nas sanções previstas pela comissão de Ética Pública.” **3) Política de Transações**

**com Partes Relacionadas** – Aprovada a minuta apresentada, com os seguintes ajustes: a) No Art. 2º, Inciso V, Item d – alterar a expressão: “parente até o 2º grau” para “parente até o 4º grau”; b) No Art. 2º, Incisos VI e VII – após a palavra “controladas”, incluir “ou administradas”; c) No Art. 9º, excluir o Inciso III – “União”; d) O Inciso III do Art. 9º passará a ter a seguinte redação: “pessoas jurídicas em que os administradores da CDRJ e respectivos cônjuges ou companheiros e os parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o 4º grau, participam, em conjunto ou isoladamente, do capital da pessoa jurídica, direta ou indiretamente ou exerçam cargo de chefia ou de administração, excluindo as ações pulverizadas em bolsas, desde que não sejam significativas.”; e) No Art. 11º, após a palavra “Administradores” incluir “excluindo questões de ordem salarial” e f) No Art. 12º, após a palavra “Diretoria” incluir “e Superintendentes”.

**4) Política de Distribuição de Dividendos** – Aprovada a minuta apresentada.

**5) Relatório Integrado ou de Sustentabilidade** – Aprovada a minuta apresentada.

**6) Código de Conduta e Integridade** – Aprovada a minuta apresentada com os seguintes ajustes: a) O último parágrafo da página 7 do documento passará a ter a seguinte redação: “O presidente e diretores desta Companhia encontram-se submetidos ao código de conduta da Alta Administração Federal (exposição de motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000) e cabe à Comissão de Ética supervisionar a observância deste código e comunicar à CEP (Comissão de Ética Pública) situações que possam configurar o seu descumprimento.” e b) Na página 11 do documento, inserir o Item 23 com a seguinte redação: “Ao identificar possíveis danos à empresa, formalizar imediatamente tal fato à chefia.”

**7) Planejamento Estratégico** – Aprovada a minuta apresentada com o seguinte ajuste: Incluir no item 10 (fraquezas), mais um item com a seguinte redação: “Alto custo operacional, destacando-se o alto custo com pessoal.”

**8) Análise do Cumprimento do Planejamento Estratégico e Plano de Negócios para envio ao Congresso Nacional** – Aprovada a minuta apresentada.

**9) Norma de Compras e Contratos** – Aprovada a minuta apresentada, com os seguintes ajustes: a) No item 5.3.5.1.1, após a palavra “necessidade” incluir a palavra “fundamentada”; b) No item 5.3.9.8.2, estabelecer que seja definido o que é excessivo; c) No item 5.6.4.3, definir a proporção entre técnica e preço; d) No item 5.7.5.10, após a palavra “inexequíveis”, incluir “e sumariamente desclassificadas”; e) No item 11 do Anexo IV-A, inserir o Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO; f) Contemplar no instrumento o Art. 31, § 2º e 3º do Projeto de Lei 6814/2017; g) Prever que a contratada apresente o certificado de inspeção acreditada, conforme Portaria INMETRO nº 367, de 20 de dezembro de 2017; h) Incluir redação vedando a realização de obras e serviços de engenharia sem Projeto Executivo e i) Prever a criação de um cadastro de empresas impedidas de contratar com a CDRJ.

**Subitem 2.2 – Relatório da Maciel Auditores S/S, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.** O Conselho de Administração registrou o recebimento do supracitado Relatório.

**Item 3.0 – ASSUNTOS GERAIS.**



**Subitem 3.1 – CI-GERCOL 9366/2018.** O Conselho de Administração aprovou a proposta do Programa de Dispêndios Globais – PDG/2019. **Subitem 3.2 -** Conforme disposto no Art. 54, Inciso XLIV do Estatuto Social da CDRJ, o Conselho de Administração autorizou a concessão de férias ao Diretor-Presidente no período de 26/07/2018 a 13/08/2018. Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às dezesseis horas e, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR BARBOSA MELO  
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Presidente Substituto do CONSAD

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA  
Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

MILTON FERREIRA TITO  
Representante dos Empresários

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA  
Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA  
Secretária de Órgãos Colegiados